



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO CONFORME DISPOSTO NO
ART. 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
EM: 09 / 01 / 2009

LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, neste exercício de 2009.

Art. 2º - A Administração Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias após sua assinatura, cópias dos Convênios, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento das exigências contidas nesta Lei implicará na revogação da respectiva autorização.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.


Antônio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal